

Processo n° 1393/2016

Sentença n° 104/2016

PRESENTES:

(reclamantes no processo)

FUNDAMENTAÇÃO:

Está presente a reclamante não se encontrando presente qualquer representante da reclamada (----) que enviou ao Tribunal a Contestação datada de 07/06/2016, que se dá por reproduzida e da qual foi entregue cópia à reclamante.

Da análise da reclamação e dos documentos juntos, designadamente do contrato com o n° ---- (cuja data não se vislumbra) e das facturas enviadas ao reclamante, verifica-se que consta como titular ---- e ----.

Segundo informação do reclamante, perante a empresa distribuidora (----) o contrato não se mostra regularizado em nome do titular que o subscreveu.

DECISÃO:

Nestes termos, em face da situação descrita e dado que se trata de uma questão formal, deverá a reclamada proceder à regularização da situação no prazo de dez dias. Sem custas.

Notifique-se.

Centro de Arbitragem, 8 de Junho de 2016

O Juiz Árbitro

(Dr José Gil Jesus Roque)